

Senhor Presidente,

Tomamos conhecimento de que o e. TJPR, via Gabinete da Presidência, encaminhou cópia de despacho proferido na SEI nº 0013652-18.2017.8.16.6000, o qual em síntese, diz respeito a transferência da folha de pagamento dos proventos de aposentadoria de vossos associados à PARANAPREVIDÊNCIA.

Informamos, todavia, que este gestor previdenciário tem envidado esforços no equacionamento do assunto, mantendo tratativas com o e. TJPR, com o propósito de regulamentar a questão via instrumento de convênio, consoante orientação da PGE, de forma segura e sustentável.

Ocorre que as alterações de entendimentos e a pretendida transferência de obrigações, geram impactos financeiros e orçamentários que necessitam ser regulamentados, almejando estabilidade e segurança jurídica.

O convênio ainda não foi assinado, estando em fase de tratativas finais.

A PARANAPREVIDÊNCIA somente poderá assumir a obrigação da folha a partir da sua efetiva regulamentação e assinatura do Convênio.

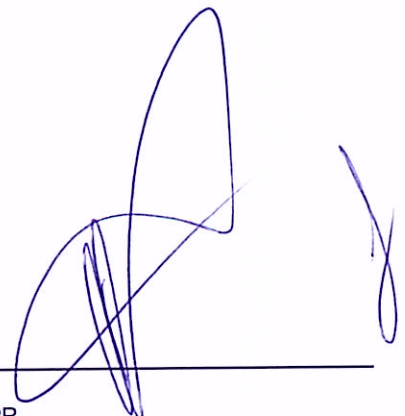
Excelentíssimo Senhor

Dr. Robert Jonczyk,

Presidente da Associação dos Notários e Registradores.

Rua Marechal Deodoro, 51.

Nesta Capital.



Ressaltamos que o ato de aposentação é um ato que - a despeito de ser complexo -, envolvendo necessariamente atribuições tanto do TJPR, TCE, como doravante da PARANAPREVIDÊNCIA, estava sendo conduzido eminentemente pelo e. TJPR, Poder legitimado à emissão do Decreto Judiciário de aposentação do interessado.

Daí a necessidade de parametrização das obrigações e sistemas para atender o desiderato e os comandos legais atinentes a matéria.

Destaca-se que este órgão previdenciário não detém informações mínimas, como exemplo, dados cadastrais e conta bancária dos associados, o que só pode ser superado pela formalização do convênio.

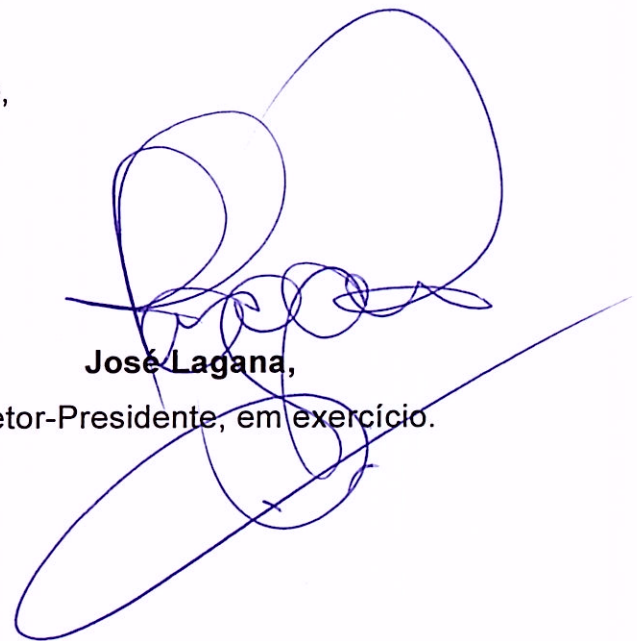
Portanto, com o propósito de se atribuir transparência, servimo-nos do presente para dar ciência do andamento atual das tratativas, bem como dos ofícios enviados ao e. TJPR.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Jefferson Renato Rosolem Zaneti,
Diretor Jurídico



José Lagana,
Diretor-Presidente, em exercício.